



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**LEI Nº. 832/2019
DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

**INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO" NO
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO
CATETE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,
ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica do Município:**

Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO
CATETE, ESTADO DE SERGIPE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "**Semana Municipal de Educação no
Trânsito**" no Município de Rosário do Catete.

Parágrafo Único: Serão realizadas, anualmente, ações
alusivas à "**Semana Municipal de Educação no Trânsito**" entre os
dias 18 e 25 de setembro, que coincide com a Semana Nacional de
Trânsito.

Art. 2º. A semana, instituída pelo art. 1º desta Lei, poderá
conter programação que incentive a educação e conscientização no
trânsito, servindo de orientação tanto para motorista quanto para
pedestres, através de eventos e outras ações que envolvam toda
comunidade, inclusive as escolas.

Art. 3º. A "**Semana Municipal de Educação no Trânsito**",
passa a integrar o calendário de eventos do município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua
publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete, em
23 de setembro de 2019.**


**EETELVINO BARRETO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.109.756/0001-15
Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1488**